



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Comissão de Ética

Extrato da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2024

Aos 24 dias do mês de julho e 2024, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar, sala 939a, os Membros da Comissão de Ética do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (CE/MDHC), estando presentes os seguintes participantes:

RENATO CÉSAR CANI, Membro Titular;
JEESER ALVES DE ALMEIDA, Membro Titular;
LUCIANA FELIX FERREIRA, Membro Suplente;
LORENA BATISTA DANTAS DE LUCENA, Membro Suplente;
GABRIEL ARARÉ ZERBETTO VERA, Secretário-Executivo da Comissão de Ética.

Dando início à Reunião Ordinária, foi realizada a abertura dos trabalhos pelo Secretário-Executivo, que procedeu à leitura da pauta, conforme se segue:

I. Relatoria dos processos distribuídos aos Membros; [...]

Consideradas as proposições depreendidas das exposições, relatos e informes anteriores, passaram-se às deliberações do dia, nos termos a seguir:

I. Relatoria dos processos distribuídos aos Membros

- Processos SEI nºs 00135.*****/2023-37 e Processo SEI nº 00135.*****/2023-67 - Ambos os processos estão relacionados e estão sendo tratados conjuntamente. O relator dos casos informou não ter havido desdobramento algum do caso desde a última Reunião Ordinária. O Secretário-Executivo da Comissão de Ética irá providenciar o agendamento da oitava solicitada.
- Processo SEI nº 00135.*****/2023-30 - O Secretário-Executivo informou solicitou por Ofício à CGGP informações essenciais para a apuração do caso. A CGGP respondeu ao Ofício apenas em 24/07 e de forma incompleta. O Secretário-Executivo irá providenciar novo Ofício demandando a complementação das informações necessárias ao relator do caso. Ao mesmo tempo, o relator solicitou o sobrestamento do presente caso e a instauração de processo SEI restrito, apensado ao atual, para ali se proceder com as diligências do caso, visando a preservação das informações constantes do processo principal.

- Processo SEI nº 00135.*****/2023-50 - A relatora do caso informou aos Membros que optou por não fazer um parecer de encerramento do caso, pois acha ser possível fazer outra oitiva para melhor esclarecer os fatos ocorridos. O Secretário-Executivo informou que, uma vez que não há Procedimento de Apuração Ética (PAE) instaurado para o caso, seria prudente primeiro assim fazê-lo para então em seguida convocar novas oitivas, já que em fase de Procedimento Preliminar é aconselhável apenas realizar interrogatórios para debelar dúvidas iniciais ou esclarecer o panorama do caso. Caso a relatora opte ainda assim por fazer novas oitivas em fase de Procedimento Preliminar, caso instaure um PAE será necessário proceder com outras oitivas, inclusive com pessoas já escutadas.
- Processo SEI nº 00135.*****/2023-48 e Processo SEI nº 00135.*****//2023-58 - Ambos os processos estão relacionados e estão sendo tratados conjuntamente. A relatora dos casos apresentou ao colegiado seu parecer pelo arquivamento dos casos, tendo sido aprovado de forma unânime pelos presentes.
- Processo SEI nº 00135.*****/2023-20 - A relatora do caso apresentou ao colegiado seu parecer pelo arquivamento do caso, tendo sido aprovado de forma unânime pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas, cuja presente ata foi lavrada por mim, Gabriel Araré Zerbetto Vera, e assinada por todos os participantes presentes.